



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 007/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea - PB autorizado a fazer a doação de um terreno situado na rua José Martins da Silva, nesta cidade, o qual limita-se por todos os lados com terrenos da Prefeitura Municipal de Várzea - PB, medindo as seguintes dimensões:

Frente - 30m (Trinta Metros);

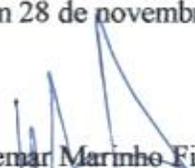
Fundo - 50m (Cinquenta Metros);

Art. 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior será doado a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, para construção de uma Quadra de Esportes coberta, com recursos adquiridos do FUNDEF.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de novembro de 2002.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 007/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea - PB autorizado a fazer a doação de um terreno situado na rua José Martins da Silva, nesta cidade, o qual limita-se por todos os lados com terrenos da Prefeitura Municipal de Várzea - PB, medindo as seguintes dimensões:

Frente - 30m (Trinta Metros);

Fundo - 50m (Cinquenta Metros);

Art. 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior será doado a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, para construção de uma Quadra de Esportes coberta, com recursos adquiridos do FUNDEF.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de novembro de 2002.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 007/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea - PB autorizado a fazer a doação de um terreno situado na rua José Martins da Silva, nesta cidade, o qual limita-se por todos os lados com terrenos da Prefeitura Municipal de Várzea - PB, medindo as seguintes dimensões:

Frente - 30m (Trinta Metros);

Fundo - 50m (Cinquenta Metros);

Art. 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior será doado a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, para construção de uma Quadra de Esportes coberta, com recursos adquiridos do FUNDEF.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de novembro de 2002.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 007/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea - PB autorizado a fazer a doação de um terreno situado na rua José Martins da Silva, nesta cidade, o qual limita-se por todos os lados com terrenos da Prefeitura Municipal de Várzea - PB, medindo as seguintes dimensões:

Frente - 30m (Trinta Metros);

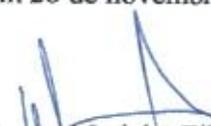
Fundo - 50m (Cinquenta Metros);

Art. 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior será doado a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, para construção de uma Quadra de Esportes coberta, com recursos adquiridos do FUNDEF.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de novembro de 2002.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO